



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 999 DE 06 DE MAIO DE 2010

Denomina oficialmente de Rua José Lacerda de Azevedo, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua José Lacerda de Azevedo, a artéria conhecida por Rua 21, localizada no bairro Renato Parente, que se inicia na Rua 4 com término na Rua 9, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 870/10
Ref. Projeto de Lei nº 1259/10**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua José Lacerda de Azevedo, a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal